

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 129/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de apucarana (lei 140/2005) para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Apucarana, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2006, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.011.000,00 (Um milhão e onze mil reais), mediante as seguintes providências:

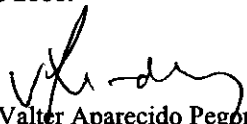
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

	Urbanismo	
15451	Infra-estrutura Urbana	
154510004	Próprios Públicos	
154510004.1.001000	Construção, ampliação, conservação de próprios públicos	
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R\$ 325.000,00
154510005	Infra-estrutura Básica	
154510005.1.002000	Construção de Viadutos e Passarelas	
4.4.90.51.00.000	Obras e instalações.....	R\$ 403.000,00
154510007	Revitalização da área Urbana	
154510007.1.008000	Revitalização da área urbana	
4.4.90.51.00.0	Obras e instalações	R\$ 283.000,00
		R\$ 1.011.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Câmara Municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2006.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal